

JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, – Delegadas de Polícia Civil e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil, para, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 093/1997-DGPC/PAD, em relação ao ex-servidor LAUDELINO NAZARENO DE BARROS FREITAS, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 007/2020-DGPC/PAD/REVISÃO,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor LUIZ SÉRGIO TORRES NEVES, protocolado sob o nº 2020/90661, por meio do qual solicita a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2000-DGPC/PAD, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental;

CONSIDERANDO: o teor do Parecer nº 769/2020-CONJUR, de 23/12/2019, subscrito pelo Sr. Osvaldino Silva Junior, Consultor Jurídico – CONJUR/PCPA, que se manifesta favoravelmente à Revisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 015/2000-DGPC/PAD, em razão de restar comprovada a possibilidade jurídica e legal do provimento do pedido formulado;

CONSIDERANDO: os termos do artigo 229 da Lei 5.810/94, o qual prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada,

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, GERALDO BORGES PIMENTA NETO – Delegados de Polícia Civil, e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil para, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2000-DGPC/PAD, em relação ao ex-servidor LUIZ SÉRGIO TORRES NEVES, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegada WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 008/2020-DGPC/PAD/REVISÃO,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor TIAGO DANIEL VIDAL NAVEGANTES, protocolado sob o nº 2019/582219, por meio do qual solicita a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2006-DGPC/PAD, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental

CONSIDERANDO: os termos do artigo 229 da Lei 5.810/94, o qual prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada,

R E S O L V E:

I – Discordar do Parecer Jurídico nº 1270/2020-CONJUR/PC-PA, que sugeriu o indeferimento do pedido;

II – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, GERALDO BORGES PIMENTA NETO – Delegados de Polícia Civil, e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil para, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2006-DGPC/PAD, em relação ao ex-servidor TIAGO DANIEL VIDAL NAVEGANTES, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegada WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 606328

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 364/20-GAB/DGPCRC DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/378409;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções neste Centro de Perícias Científicas.

Período 01.10.2020 a 31.09.2021.

LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA - Médico-Legista.

EDNEY MONTEIRO LISBOA - Aux. Operacional Remoção.

Período 01.11.2020 a 31.10.2021.

ALTAIR CARDOSO GOMES - Aux. Operacional Remoção.

ANDERSON HAGE ODA - Motorista.

ANDERSON LOPES DA SILVA - Aux. Operacional Remoção.

ANDREA JAKELINE CARNEIRO DA SILVA - Aux. Téc. de Perícias.

ANTONIO JOSE DA SILVA MEDEIROS - Motorista.

DANIEL MISSAEL GOMES LIMA - Motorista.

DJAIR GARCIA LOPES - Motorista.

DORALICE MESQUITA DE SOUZA - Aux. Téc. de Perícias.

FABIANE SANTOS GUEDES - Motorista.

JOELMA DO CARMO RODRIGUES - Aux. Operacional.

MARCOS JOSE DE MIRANDA MODESTO - Aux. Operacional Remoção.

MARIA FRANCIELMA DOS SANTOS COSTA - Aux. Operacional.

MARLY VIEIRA BOTELHO - Aux. Téc. de Perícias.

MAYCON OLIVEIRA SILVA - Aux. Téc. de Perícias.

ROBERTO DA SILVA QUEIROZ - Aux. Operacional Remoção.

SYDNEY MONTEIRO DOS SANTOS - Aux. Operacional Remoção.

VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA - Aux. Operacional Remoção.

ERNILDO FONSECA - Aux. Operacional Remoção.

PAULO THIAGO MAGNO RODRIGUES - Aux. Operacional Remoção.

ADRIANA QUINTILIANO DE BRITO - Aux. Operacional.

MARCIO MOISES ALMEIDA RAMOS - Aux. Téc. de Perícias.

ANTONIO MARCIO FELIX - Motorista.

GABRIELLE ALMEIDA MORAIS CUNHA - Aux. Operacional.

JOELMA POS SANTOS LOBATO - Aux. Operacional.

THALLYSON SENA DA COSTA - Aux. Operacional Remoção.

ANDRE LUIS SILVA DA SILVA - Aux. Operacional Remoção.

ADRIANO NUNES VIEIRA - Motorista.

Período 10.12.2020 a 09.12.2021.

JOSEANE AGUIAR DE SOUZA - Motorista.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 25 de Novembro de 2020.

CELDO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 606391

PORTARIA Nº 363/20 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 – GAB/DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental S/N publicado no DOE nº. 33771, vem por meio desta portaria;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2020/378409;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº. 346/2020 de 17 de novembro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de novembro de 2020, nº. 34.416 que aditou diversos contratos temporários neste CPC "RC".

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 25 de Novembro de 2020.

CELDO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 606398

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº212 DE 24/11/2020-DAF

SERVIDOR: ONOFRE ARCLEIDY PEREIRA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5843421/1

PERÍODO: 04.01.2021 a 04.03.2021

TRIÊNIO: 02.08.2007 a 01.08.2021.

Protocolo: 606470